



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



PORTARIA N 116/2010  
DE 16 DE JUNHO DE 2010

## CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 116/2010  
publicado nesta data.

Município de Boa Vista  
do Incra - RS, 16/06/10

Responsável: Jalmar

NOMEIA RESPONSÁVEIS POR  
ADIANTAMENTOS DE "PEQUENO  
VALOR" REGIDO PELA LEI 113/2002

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em cumprimento a Lei Municipal 113/2002, de 25 de abril de 2002, que define casos de adiantamento, resolve:

**ART 1º** Designar os responsáveis por adiantamentos de acordo com art 2º da Lei Municipal 113/2002 para cada órgão da prefeitura, ficando assim estabelecido:

- 1) Na secretaria de Administração e Planejamento o servidor **Rogério Veeck;**
- 2) Na secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura o servidor **Luis Fernando da Costa Medeiros;**
- 3) Na secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer a servidora **Marlene Pereira Magni;**
- 4) Na secretaria de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente a servidora **Marli Bullé da Silva;**

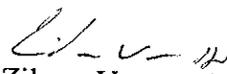
**ART 2º** Esta portaria designa servidores para recebimento de adiantamentos de maneira permanente, em nome dos quais será aberto conta bancária específica para esta finalidade, não sendo excluída a possibilidade de outros servidores, em casos excepcionais também o receberem de acordo com a Lei Municipal 113/2002.

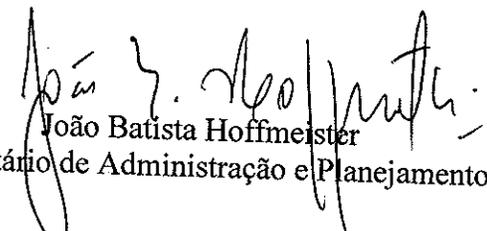
**ART 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ART 4º** Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de junho de 2010.

Registre-se e publique-se.

  
Zilmar Varones Han  
Prefeito Municipal

  
João Batista Hoffmeister  
Secretário de Administração e Planejamento

